



CCSA/CJ/PPGCJ/NUMAPE

## **EDITAL NUMAPE/PROEC 22/2024–UENP**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Coordenação do Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA, de Jacarezinho, No uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE, pela PORTARIA UGF/SETI 2024 Nº 117/UGF da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UGF,

### **TORNA PÚBLICA**

A abertura de inscrições para seleção para uma vaga de Estudante de Graduação em Direito para atuar como bolsista extensionista no Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, Coordenado pelo Professor Dr. Fernando de Brito Alves.

### **I - Disposições preliminares**

Art. 1º O presente edital tem como objetivo a abertura de uma vaga para Estudante de Graduação em Direito do 2º ao 4º ano, para atuar no NUMAPE, na cidade de Bandeirantes – PR.

### **II - Vaga para Bolsista Estudante de Graduação da UENP**

Art. 2º - O(a) Bolsista Estudante de Graduação aprovado(a) e classificado(a) para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções na cidade de Bandeirantes, cumprindo carga horária diária de 06 (seis) horas e ou semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NUMAPE, conforme a disponibilidade de vaga e horários de atuação, matutino e vespertino, recebendo bolsa no valor de R\$ 1.192,00 (Um mil e cento e noventa e dois reais) mensais.

Art. 3º - O(a) Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Direito desenvolverá suas atividades na área jurídica, sob a supervisão do Professor Orientador, do Coordenador e dos Profissionais Advogados(as), colaborando na realização das seguintes tarefas:

I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;

II - Atendimento a clientela do NUMAPE elaborando e fazendo triagem e seu cadastramento;

III- Acompanhamento dos(as) advogados(as) e do Coordenador/Orientador às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;

IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NUMAPE (Família e violência doméstica);

V – Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pelo Coordenador.

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no processo de seleção às vagas de Bolsistas Estudantes de Graduação do curso de Direito que estejam cursando entre o segundo (2º) e



CCSA/CJ/PPGCJ/NUMAPE

quarto (4º) ano de graduação, desde que não mantenham vínculo empregatício ou recebam qualquer outro tipo de bolsa, e em contra turno do horário de aula.

Art. 4º - São documentos exigidos para inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Certidão ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado;
- b. Histórico Escolar atualizado;
- c. Carteira de Identidade;
- d. Curriculum **Vitae documentado**;
- e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).
- f. Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo candidato.

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

Parágrafo Único. Não haverá taxa de inscrição.

### III – CRONOGRAMA

Inscrições	Até o dia 07 de novembro de 2024 através do endereço eletrônico: <a href="mailto:inscricaoemd@uenp.edu.br">inscricaoemd@uenp.edu.br</a>
Homologação das inscrições	Dia 08 de novembro de 2024
Entrevistas	Dia 11 de novembro de 2024, às 14 horas
Resultado	Dia 12 de novembro de 2024
Prazo para recurso	Até 13 de novembro de 2024, às 17 horas
Resultado definitivo	Dia 14 de novembro de 2024

### IV - DAS PROVAS

Art. 5º. O processo seletivo, consistirá de duas fases:

- I - Análise de Currículo, que valerá 5,0 (cinco) pontos (Fase 1);
- II – Entrevista pessoal, que valerá 5,0 (cinco) pontos (Fase 2).

Art. 6º – Serão considerados os seguintes critérios para análise do Currículo:

- I - Estágio comprovado na área do Direito;
- II - Estágio comprovado na área Maria da Penha e/ou Família;
- III - Participação em eventos e congressos na área Maria da Penha e/ou Família;
- IV - Participação em projetos de extensão na área Maria da Penha e/ou Família;
- V - Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito;
- VI - Participação em eventos e congressos, na área do Direito;
- VII - Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área Maria da Penha e/ou Família.

Art. 7º – Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

Art. 8º - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, tendo como presidente o coordenador do projeto.

Art. 9º - Da vinculação/adesão ao projeto

- I – O selecionado não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência



CCSA/CJ/PPGCJ/NUMAPE

receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II – O selecionado deverá assinar o termo de compromisso para início das atividades de forma imediata à publicação do resultado.

Art. 10 - A sede do NUMAPE/UENP está situado à Av. Manoel Ribas, 711 - Centro, Jacarezinho- PR. Contudo as atividades de aperfeiçoamento profissional serão desenvolvidas na cidade de Bandeirantes – PR, na Rua Frei Rafael Proner, 1410 – Centro.

Jacarezinho, 29 de outubro de 2024.

*Assinado no original*

Profº Dr. Fernando de Brito Alves  
Coordenador do Projeto NUMAPE / UENP

Prof. Dr. Rui Gonçalves Marques  
Elias Pró reitor de Extensão e Cultura



CCSA/CJ/PPGCJ/NUMAPE

## ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data da Colação de Grau:	
Endereço residencial:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	
Estado:	
CEP	
Telefone fixo	
Telefone celular	
E-mail:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no Edital e demais atos normativos que regem o programa.

Jacarezinho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



CCSA/CJ/PPGCJ/NUMAPE

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento R.G. \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no art. 5º (não possuir qualquer vínculo empregatício; não receber qualquer tipo de bolsa).

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Jacarezinho \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



CCSA/CJ/PPGCJ/NUMAPE

### ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO Critério para avaliação do currículo do Bolsista Estudante de DIREITO:

Critérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Estágio comprovado na área do Direito, na Vara Maria da Penha e/ou Família/ e ou Cível, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses. (Cada mês: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Estágio comprovado na área de na Vara Maria da Penha e/ou Família. (Cada 03 meses: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos de violência contra mulher e/ou Família (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de extensão na área violência contra mulher e/ou Família. (Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito. (Cada projeto: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em eventos e congressos, na área do Direito. (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área violência contra mulher e/ou Família. (Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
<b>TOTAL</b>			

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

A (o) candidato (o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para \_\_\_\_\_:

Assinatura de concordância: \_\_\_\_\_